



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661-2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025, às 09:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Candiba, Estado da Bahia, realizou-se a Audiência Pública 1º Quadrimestre, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00. Iniciou a apresentação com a fala do preposto da Assessoria Contábil, cumprimentando a todos os presentes, representantes do Poder Legislativo, membros equipe de Governo do Poder Executivo, representantes da sociedade civil organizada. Fez um breve relato sobre os instrumentos de planejamento e transparência, abordando a importância da audiência pública para a sociedade e para a administração pública, ressaltou a finalidade da presente audiência que é apresentar os resultados das metas fiscais do executivo referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2025. De início foram feitas as explicações gerais sobre importância de a população acompanhar a aplicação das receitas arrecadas e despesas gastas pelo Gestor, apresentou quadros demonstrativos das metas estabelecidas e alcançadas, onde fica evidenciado que a Dívida Pública está dentro dos limites estabelecidos por Lei. Quanto às receitas foi demonstrado que até o primeiro quadrimestre deste exercício o montante arrecadado de R\$ 21.248.379,33 (Vinte e um milhões, duzentos e quarente e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos). Apresentou também o total das despesas executadas no montante de R\$ 18.788.019,09 (Dezoito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, dezenove reais e nove centavos). Foi destacado ainda, o total das despesas com pessoal, no montante de R\$ 31.971.396,84 (Trinta e um milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) que corresponde ao percentual de 51,71% da Receita Corrente Líquida que totalizou o montante de R\$ 61.828.787,52 (Sessenta e um milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), estando abaixo do limite legal de 54% previsto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Quanto aos gastos com Educação, que trata o Art. 212 da Constituição Federal, atingiram o percentual de 15,86%, ou seja, abaixo do limite mínimo previsto no dispositivo normativo citado. Quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério, que é de no mínimo 70%, foi aplicado o montante de R\$

